



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1381 quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATA

### DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA A SEDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANDRÉ ARAÚJO

### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 30 (trinta) de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para a sede da Educação Infantil vinculado ao Centro Municipal de Educação André Araújo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim não recebemos propostas adicionais dentro do prazo conforme consta no processo. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, apresentou no momento da solicitação Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Iniciados os trabalhos no dia, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, a empresa COMERCIO DE FORRO E DIVISÓRIAS FORROTEC LTDA, a qual apresentou menor valor para o objeto, se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, após despacho autorizativo e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio conclui pela contratação da empresa COMERCIO DE FORRO E DIVISÓRIAS FORROTEC LTDA, **pelo valor total de R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais)**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, *“Considerando que a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário abriu uma nova unidade de creche devido ao aumento significativo no número de crianças residentes nos bairros Ibiá, Santa Barbara, Bela Vista e Industrial, visando atender de forma eficiente à crescente demanda por vagas, garantindo o direito constitucional à educação infantil, bem como a segurança e o bem-estar das crianças. As creches atuais localizam-se a uma distância significativa dos referidos bairros, dificultando o deslocamento seguro e rápido para as famílias. É importante destacar que a creche se destina ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, que devido à pouca idade não pode ser transportadas nos ônibus do município. Assim a presente aquisição e instalação faz-se necessária para divisão correta do ambiente das crianças fornecendo o ambiente mais adequado a aprendizagem e facilitando a organização das crianças pelas professoras.”* Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 30 de janeiro de 2025.

Monize Angela de Andrade  
Agente de Contratação

Luciana Cesaria da Silva Souza  
Equipe de Apoio

Stephany Amancio Queiroz  
Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº **002/2025**, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para a sede da educação infantil vinculado ao Centro Municipal de Educação André Araújo.

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias para a sede da educação infantil vinculado ao Centro Municipal de Educação André Araújo, e a contratação da empresa **COMERCIO DE FORRO E DIVISÓRIAS FORROTEC LTDA**.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 30 de janeiro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** Dispensa de valor nº 002/2025

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA A SEDE DA EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANDRÉ ARAÚJO.

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>COMERCIO DE FORRO E DIVISÓRIAS FORROTEC LTDA</b>					
00001	Fornecimento e Instalação de divisórias de Eucatex	M	61	R\$ 135,08	R\$ 8.240,00
Valor total .....		R\$ 8.240,00			

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 30 de janeiro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

### CHAMAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR

#### UNIDADES DE ENSINO

#### ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO- TABOCA

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** a realização de avaliação de mérito e desempenho para o cargo de gestor escolar, em atendimento ao que estabelece o artigo 14, § 1º, I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e ao Decreto Municipal nº 1.506 de 29 de agosto de 2022 e Decreto Municipal nº 1.576 de 25 de janeiro de 2023, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Edital a que se refere o preâmbulo tem por finalidade a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, para efeito de nomeação na função de gestor escolar, para Escola Municipal São Geraldo, localizada no povoado de Taboca Zona Rural de Presidente Olegário.

1.2 São etapas neste edital:

a) **Inscrição:** de caráter eliminatório, compreendendo o preenchimento da inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a apresentação de documentos conforme exigido no edital.

b) **Avaliação de Mérito e desempenho:** Candidatos deverão entregar documentação para avaliação de acordo com os Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

1.3 A coordenação da avaliação de mérito e desempenho será de competência da comissão designada pela Portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023.

c) **Encaminhamento ao Executivo:** submissão da classificação final ao Prefeito Municipal para análise, deferimento e nomeação no Diário Oficial do Município.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para a etapa de **inscrição e avaliação**, de caráter eliminatório:

I. Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de gestor escolar;

II. Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;

III. Certidão de Quitação Eleitoral.

IV. Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.

V. Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;

VI. Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.

VII. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.

VIII. Diploma de graduação em Licenciatura.

IX. No ato da inscrição deverão serem anexados todos os documentos para avaliação e pontuação conforme tabela de pontuação firmada no Decreto de 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1381 quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Possuir diploma de licenciatura em qualquer área de conhecimento, ministrado por instituição de ensino superior regularizada no Ministério da Educação;  
b) Apresentar a documentação exigida nos itens 2.1 deste edital e, no que couber, comprovação de validade coincidente com a data designada em cronograma;

3.2 A inscrição é **OBRIGATORIA** para participar do processo de avaliação de mérito e desempenho para admissão na Função de Gestor Escolar.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, localizada na Praça Afonso de Sá, 197, Centro, no dia **03/02/2025 de 08h as 16h**.  
4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, protocolo, whatsapp, e-mail e congêneres, que contrariem o disposto no item 4.1. deste Edital.  
4.3 É de **inteira e exclusiva** responsabilidade do candidato realizar o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição e dos documentos a serem anexados.  
4.4 A confirmação da inscrição implicará completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.  
4.5 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de avaliação de mérito e desempenho.  
4.6 A constatação de declaração inadequada ou falsidade em quaisquer dos documentos apresentados, bem como a falta de qualquer documento disposto neste Edital, averiguadas a qualquer tempo, implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do interessado no processo de avaliação de mérito e desempenho.  
4.7 A inexistência das declarações ou irregularidades em documentos, verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas pertinentes de ordem administrativa, civil e criminal.

#### 5. DA PONTUAÇÃO

5.1 A pontuação será avaliada conforme Decretos 1.506 de 29 de agosto de 2022 e 1.576 de 25 de janeiro de 2023.

5.2 Destaca-se que deve observar os critérios de pontuação do Art 3º - Profissionais do magistério que obtiverem no mínimo 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

#### AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - AUSÊNCIA POR FALTAS INJUSTIFICADAS</b>		
1 - Afastou-se por falta injustificada por 1 dia	100	
2 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 1 dia até 5 dias	75	
3 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 5 dias até 10 dias	50	
4 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 10 dias até 15 dias	25	
5 - Afastou-se por falta injustificada por mais de 15 dias	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

#### AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 - Possui curso de Pedagogia	40	
5 - Possui curso de Graduação em Administração	20	
6 - Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos cinco últimos anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 - Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 - Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I - Ausência por faltas injustificadas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I - Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III - Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V - Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do candidato no presente processo de avaliação de mérito e desempenho será obtida com a somatória da pontuação, conforme os critérios de avaliação antes informados.

6.1.1 Para efeito de classificação será necessário atingir o mínimo de 420 pontos ou 70% do total de 600 pontos.

6.2 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação na experiência de gestor escolar;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 Será divulgado, através do site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, o resultado da classificação aos candidatos que participarem do processo de avaliação de mérito e desempenho, para a Função de Gestor Escolar.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1381 quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

### 7. DAS FUNÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

7.1 Quando selecionado no processo de avaliação de mérito e desempenho para função de gestor escolar, os servidores terão carga horária de 40 horas semanais e remuneração escalonada conforme número de alunos, na forma da Lei Complementar Nº 117 de 01 de fevereiro de 2022.

7.2 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

### 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo de avaliação de mérito e desempenho obedecerá o seguinte cronograma:

Nº	Etapas	Datas
01	Inscrição	03/02/2025
02	Avaliação da comissão de acordo com especificações do Edital	04/02/2025
03	Resultado	05/02/2025

8.2 Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer etapas deste processo de avaliação de mérito e desempenho;

8.3 Toda a comunicação relativa aos candidatos, ao andamento do processo de avaliação de mérito e desempenho, será realizada via site: <https://presidenteolegario.mg.gov.br>

8.4 Ao se inscrever no processo de avaliação de mérito e desempenho de que trata o presente edital, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas nele contidas, em relação às quais não serão consideradas alegações de desconhecimento.

8.5 O processo de avaliação de mérito e desempenho pode ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo pelo interesse da Administração, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

8.5.1.Necessidade de ajustes normativos:

• Caso sejam identificadas inconsistências ou omissões no presente edital, que necessitem de revisão ou adequação para garantir a legalidade do processo.

8.5.2. Alterações legislativas ou judiciais:

• Em caso de mudanças em leis ou decretos que regulamentem o processo seletivo ou decisões judiciais que impactem sua execução.

8.5.3.Problemas técnicos ou administrativos:

• Interrupções operacionais, como falhas nos sistemas de inscrição, impossibilidade de composição da comissão avaliadora, ou outras situações que comprometam a integridade e a transparência do processo.

8.5.4. Falta de candidatos aptos ou número insuficiente de inscritos:

• Quando o número de inscritos não atingir a quantidade mínima necessária para garantir a concorrência prevista no edital.

8.5.5.Razões de interesse público ou emergências administrativas:

• Situações que exijam a realocação de recursos ou atenção prioritária da administração pública para atender necessidades mais urgentes do município.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão nomeada pela portaria nº 004 de 18 de janeiro de 2023 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.

30 de janeiro de 2025

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito de Presidente Olegário/MG

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		R.G.:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
DEFICIENTE FÍSICO: ( ) NÃO ( ) Sim QUAL? _____			
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 003/2025 Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário/MG, para contratação e prestação de serviços e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia por parte do Município.			
Presidente Olegário-MG, de _____ de 2025			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR			

( ) Formulário de inscrição, manifestando interesse na atuação de gestor escolar ;

( ) Documento de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de Residência;

( ) Certidão de Quitação Eleitoral.

( ) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal, com prazo de validade vigente.

( ) Certidão negativa de débitos junto ao município de Presidente Olegário/MG;

( ) Certidão negativa junto ao estado de Minas Gerais; de débitos com a Receita Federal.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil, com prazo de validade vigente.

( ) Diploma de graduação em Licenciatura.

( ) Certidão de experiência em administração escolar.

Citar cursos de especialização e de formação entregues: \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

#### Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Presidente Olegário - MG (Poder Legislativo)

CNPJ: 22234975000117

Exercício: 2024

Período de referência: 2º semestre

#### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.305,16	169.066,70	181.839,57	170.485,44	167.759,55	174.901,62	236.417,83	170.247,33	157.610,44	158.743,18	164.262,74	258.734,88	2.167.374,38	0,00	
Pessoal Ativo	157.305,16	169.066,70	181.839,57	170.485,44	167.759,55	174.901,62	236.417,83	170.247,33	157.610,44	158.743,18	164.262,74	258.734,88	2.167.374,38	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.770,70	135.931,58	145.223,38	134.550,00	134.550,00	140.255,27	201.728,33	134.349,87	134.349,87	135.476,98	140.909,08	222.365,54	1.784.461,26	0,00	
Obrigações Patronais	32.534,46	33.135,12	36.616,19	35.935,35	33.209,76	34.645,89	34.689,48	35.897,50	23.260,57	23.266,20	23.353,66	36.368,94	382.913,12	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1381 quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

(II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrencias de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	157.305,16	169.066,70	181.839,57	170.485,47	167.759,85	174.901,62	236.417,83	170.247,73	157.610,44	158.743,18	164.262,74	258.734,48	2.167.374,38	0,00	0,00

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.742.971,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.155.008,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	105.487.963,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.167.374,38	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.329.277,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.012.813,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.696.350,04	5,40

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Valores obtidos apartir dos relatorios da contabilidade e do RH do Poder executivo e do Poder Legislativo.	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre	Primeiro Período Seguinte		Segundo Período Seguinte		Segundo Período Seguinte		Segundo Período Seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = Limite (h) = (a-g)	% DTP (i)				
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual	
	Percentual	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-	
DTP em 2021 (XII) (%)	-	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

### RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	83.941,24	0,00	0,00	0,00	0,00	83.941,24	0,00	0,00	83.941,24	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	83.941,24	0,00	0,00	0,00	0,00	83.941,24	0,00	0,00	83.941,24	

### RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Valores	
---------	--



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1381 quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-

#### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	Valor Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		107.742.971,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		105.487.963,73

#### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.167.374,38	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6.329.277,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	6.012.813,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.696.350,04	5,40

#### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	83.941,24

#### RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Valores obtidos apartir dos relatorios da contabilidade e do RH do Poder executivo e do Poder Legislativo	

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>